

Plano de Trabalho

1. Dados Cadastrais

Entidade Preponente

CNPJ/MF:

30.482.319/0001-61

Associação/Confederação:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

Endereço:

RUA HENRIQUE NOVAES

Cidade/UF:

RIO DE JANEIRO/RJ

CEP:

22281-050

Telefone:

(21) 2579-0650

2. Dados do Convênio

Convênio Solicitado

Título do Projeto/Programa:

CHANCELA ITTF WORLD PARA CHALLENGER SAO PAULO

Período de Vigência:

10/07/2025 a 31/07/2025

Tipo:

PROJETO - ÁREA FIM

Termo de Convênio:

301/2025

Número do Processo:

0704/25

Data da Assinatura:

Primeiro Responsável

Nome:

VILMAR SCHINDLER

CPF:

352.671.789-34

Endereço:

PRAÇA ALVIR RIESENBERG 43

CEP:

84600-150

Segundo Responsável

Nome:

PATRICIA CAVALHEIRO

CPF:

064.117.379-24

Endereço:

AMARO ANTONIO VIEIRA 2740

CEP:

88034-102

Dados Bancários

Banco:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência:

0206

Conta corrente:

000577329026-6

Operação:

1292

Classificação

Classificação	Agência/Conta Corrente
ÁREA FIM	3103 / 577253794-2

Identificação do Objeto:

Pagamento das taxas de participação e chancela do evento ITTF World Para Challenger São Paulo que aconteceu na cidade de São Paulo / SP entre os dias 24 a 27 de abril de 2025.

Justificativa:

A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), entidade responsável pela gestão e desenvolvimento do tênis de mesa no Brasil, realizou no período de 24 a 27 de abril de 2025, nas dependências do Centro de Treinamento do Comitê Paralímpico Brasileiro, em São Paulo, o ITTF – World Challenger Para Open 2025, evento do calendário oficial da International Table Tennis Federation (ITTF), válido para o ranking mundial de 2025 e pontuação classificatória para os Jogos Paralímpicos de Los Angeles 2028. Este evento internacional, devidamente chancelado pela ITTF, reuniu atletas de alto rendimento das classes paralímpicas 1 a 5 (cadeirantes) e 6 a 10 (andantes), além de técnicos, classificadores, árbitros, staff técnico e operacional, promovendo não apenas o desenvolvimento técnico dos atletas brasileiros, mas também fortalecendo a visibilidade do Brasil no cenário internacional da modalidade. A realização de um evento desse porte exige, obrigatoriamente, conforme regulamento em anexo, a chancela oficial da ITTF, assim como pagamento de uma taxa de participação por atleta, o que assegura sua validade esportiva, homologação dos resultados e inserção dos mesmos no ranking internacional. É importante destacar que, por questões administrativas internas da própria ITTF, a emissão da invoice referente à taxa de chancela no valor de USD 3.600 foi realizada apenas em julho, após o encerramento do evento, o que é uma prática pontual, porém comum em virtude da excelente relação institucional construída ao longo dos anos entre a CBTM e a federação internacional. Diante disso, a CBTM está efetuando o pagamento desta obrigação posteriormente, assegurando o pleno cumprimento dos compromissos assumidos, mesmo que realizados após a execução do evento, uma vez que a chancela foi devidamente concedida e reconhecida no âmbito da ITTF, garantindo sua validade esportiva e institucional. Portanto, considerando que se trata de um custo diretamente vinculado à realização do ITTF – World Challenger Para Open 2025, e que é indispensável para a validação internacional da competição e dos resultados dos atletas, solicitamos recurso neste projeto para quitação deste valor. O atendimento a essa demanda reforça o compromisso da CBTM com a excelência na organização de eventos esportivos, conforme estabelecido no Objetivo Estratégico nº 4 da entidade para 2025: “Ser referência na organização de eventos esportivos nacionais e internacionais, fortalecer a representatividade nacional da modalidade e gerar oportunidade de novos negócios.” Assim, o pagamento da taxa de chancela não apenas regulariza uma obrigação institucional, mas

também preserva a credibilidade, a visibilidade e o alinhamento internacional do tênis de mesa parolímpico brasileiro. Pelo exposto acima, a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, vem solicitar a aprovação do Plano de Trabalho no Sistema de Gestão de Convênios - SGC do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, recursos provenientes da Área Fim, em consonância com este intuito, e a fim de assegurar a excelência das representações esportivas no âmbito do Tênis de mesa, delineiam-se a seguir os grupos e linhas de despesas, conforme seguem abaixo: PAGAMENTO DE TAXAS Estão sendo previstas as seguintes taxas: Taxas bancárias para manutenção da conta. Taxas de câmbio para pagamento de IOF e IRRF sobre envio de remessa ao exterior. Taxa de chancela do torneio, no valor de USD 400. Taxa de participação de cada atleta que competiu (USD 40/atleta). Conforme imagem do site do evento: “Quantidade de atletas”, foram inscritos 84 atletas, porém, que competiram, apenas 80 atletas, conforme cobrança da taxa. No que se refere aos grupos de Taxa de Chancela e de Administração (LOC), informamos que foi efetuada a pesquisa de taxa de conversão no site do banco central do Brasil para parâmetro de valor, no entanto, a confederação previu no plano de trabalho um valor maior que o pesquisado, no intuito de não haver defasagem de valor, caso haja oscilação da moeda estrangeira. Dessa forma a Confederação vem solicitar a liberação do recurso para este projeto em prol do movimento paralímpico.

Plano de Trabalho

3. Cronograma de Trabalho

		Indicador Físico
Grupo/Subgrupo	Especificação	Unidade
12	PAGAMENTO DE TAXAS	DIVERSOS

Plano de Trabalho

4. Plano de Aplicação

12.PAGAMENTO DE TAXAS						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qty	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.TAXAS BANCÁRIAS	Taxas Bancárias	1	1.00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	4.TAXA CHANCELA DE EVENTO	Taxa de Chancela do evento ITTF World Para Challenger São Paulo - USD 400 x R\$ 6,50	1	1.00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
	5.TAXAS DE CÂMBIO	Taxas de Câmbio	1	1.00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
	17. TAXA LOC ADMINISTRATION FEE	Taxa de Participação de Atletas do evento ITTF World Para Challenger São Paulo - USD 40 x R\$ 6,50	80	1.00	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00
Total Grupo						R\$ 28.500,00
Total Plano de Trabalho						R\$ 28.500,00

Plano de Trabalho

5. Cronograma de Desembolso

Grupo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$28.500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Plano de Trabalho

6.Históricos

6.1 Aditivos/Realocações

Usuário	Descrição
---------	-----------

6.2 Aprovações

- O Departamento Técnico - DITEC do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, analisando aquilo que lhe compete, vem por meio deste, informar que é favorável à aprovação técnica para realização do convênio.

- O Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPO do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, analisando aquilo que lhe compete, vem por meio deste, informar que há saldo orçamentário suficiente para sua execução.

Assinado eletronicamente por DITEC

CPF: 264.743.498-08

Nome: JONAS RODRIGO ALVES PEREIRA FREIRE

Data da assinatura: 24 de junho de 2025

Assinado eletronicamente por DEPO

CPF: 012.779.111-69

Nome: KLAUS RAINER SCHWIETZER FILHO

Data da assinatura: 10 de julho de 2025

7.Declaração

- Declaro não ser servidor ou empregado público, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
- Declaro cumprir todas exigências presentes no regulamento de descentralização de recursos vigente.
- Declaro que todos os documentos apresentados são autênticos, sendo a entidade responsável pela veracidade das informações.
- Declaro que as fotocópias apresentadas no projeto e as que serão submetidas na prestação de contas são autênticas e correspondem fielmente aos documentos originais, os quais permanecerão arquivados pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas.

NA QUALIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA O REPASSE DE RECURSOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

PEDE DEFERIMENTO,

Assinado eletronicamente por

CPF: 352.671.789-34

Nome: VILMAR SCHINDLER

Data da assinatura: 10 de julho de 2025

Assinado eletronicamente por

CPF: 073.526.850-90

Nome: MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA

Data da assinatura: 29 de julho de 2025